

## Convênios

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2025.****CONVENENTES:** Município de Serra e o Município de Vitória.**OBJETO:** a cessão do servidor efetivo **Marcelo Dobrovoski**, matrícula nº 44120, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar de 30.12.2024.**PROCESSO:**9757701/2024.**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 027/2025.****CONVENENTES:** Município de Serra e o Município de Vitória.**OBJETO:** a cessão da servidora efetiva **Jussara Nascimento Silva**, matrícula nº 57372, ocupante do cargo de Professor MaPA – Educação Infantil, para atuar junto ao Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.**PROCESSO:**243608/2025.**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2025.****CONVENENTES:** Município de Serra e o Município de Vitória.**OBJETO:** a cessão da servidora efetiva **Ingrid Lea Sampaio Barbosa**, matrícula nº 54332, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.**PROCESSO:**241240/2025.**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 029/2025.****CONVENENTES:** Município de Serra e o Município de Vitória.**OBJETO:** a cessão do servidor efetivo **George Santos da Silva**, matrícula nº 34499, ocupante do cargo de Professor MaPB - Geografia, para atuar junto ao Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.**PROCESSO:**295568/2025.**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 965414/2024/MCIDADES/CAIXA. Firmado pelo Município de Vitória/ES, CNPJ 27.142.058/0001-26; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Obras de contenção de encostas no município de Vitória/ES; Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres; Valor: R\$ 18.032.400,00; dos recursos: R\$ 721.296,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 15182231888650001, NE 2024NE000806, de 12/07/2024, R\$ 17.311.104,00 no exercício de 2025 e R\$ 0,00 de contrapartida. Assinatura 29/07/2024 Vigência 29/07/2028 – André Felipe Pery Gonçalves e Lorenzo Silva de Pazolini. As obras serão contratadas por regular licitação. Vitória – ES, 20 de fevereiro de 2025.

## Leis

**LEI Nº 10.160****Denomina como “Rampa do Mineiro” o logradouro público, com início na Rua São Nicolau e término na Escadaria Salvação, no Bairro Conquista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Rampa do Mineiro” o logradouro público com início na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.885,87 e N = 7.757.441,35) e término na Escadaria Salvação (ponto de coordenadas UTM E = 361.824,74 e N = 7.757.364,11) no bairro Conquista.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

**Art. 3º.** As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 10.161****Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

| OUTUBRO         |                                                                                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Primeira Semana | Semana Municipal de Conscientização do Voto a partir de 16 (dezesesseis) anos. |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de fevereiro de 2025



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300350037003500380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.